



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

## EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

### **PREÂMBULO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 001/2018**

**PROCESSO FMS n° 011/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2018**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Sala de Reuniões do Prédio da Prefeitura na Av. Antonio Pesconi n° 378**

**Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de conclusão da Unidade Básica de Saúde padrão I, serviços conforme planilha orçamentaria.**

O Senhor Francisco Marcilio Gomes de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bernardo Sayão - TO, no uso de suas atribuições legais competência prevista no Decreto Municipal n° 002/2018, de 02/01/2018 e de conformidade com a lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para ciência dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de obra em regime de empreitada global para **Contratação de empresa para realizar serviços de conclusão da Unidade Básica de Saúde padrão I, serviços conforme planilha orçamentaria.**

O envelope contendo a proposta financeira será recebido até o **dia 16 de maio de 2018, até às 09:00 horas**, na **Sala de Reuniões do Prédio da Prefeitura na Av. Antonio Pesconi n° 378.**

### **I – Do Objeto**

É objeto desta licitação a seleção de propostas para **Contratação de empresa para realizar serviços de conclusão da Unidade Básica de Saúde padrão I, serviços conforme planilha orçamentaria**, situado na AV. Jose de Brito – centro – área urbana do município, contratação de obra em regime de empreitada global, conforme quantitativos, características e condições estabelecidas no edital, planilhas orçamentarias, os quais fazem parte nas condições de anexos.

### **II – Das condições para participação na licitação e da forma de apresentação das propostas.**

#### **1. Dos Envelopes**

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, **o envelope n.º 1 – Documentação**, em conformidade com o disposto na alínea “a”, do item “2. Da Documentação”, **e o envelope n.º 2 – Proposta.**

Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

**Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO/  
Comissão de Licitações**

**Tomada de Preços nº 001/2018**

**Envelope nº 01 Documentação e Envelope nº 02 Proposta**

**Nome da Empresa**

**2. Da Documentação**

a) As **empresas** deverão comprovar junto à Comissão de Licitação, que atendem todas as condições exigidas nos subitens 2.1 a 2.6 do Edital, apresentando os documentos e proposta até, **16 de maio de 2018, 09:00 horas**.

**2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; e

**2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; e
- e) Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Declaração de que a empresa faz parte como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**2.3. Documentos relativos à qualificação técnica**

- a) Prova de registro da empresa no CREA;
- b) Prova da empresa que possuir profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional, tudo devidamente atestado pelo CREA.
- c) A empresa vencedora deverá ter responsável técnico, e este, deverá apresentar no primeiro dia de início das obras a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de obras, bem como atender ao disposto no Memorial Descritivo.
- d) Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico, legalmente habilitado, de que através de visita deste ao local das obras e/ ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços.

**2.4 – Documentos relativos à qualificação econômica e financeira**

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pela Comarca da jurisdição do estabelecimento licitante da pessoa jurídica.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

**2.5 – Documento relativo ao cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**

a) Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**2.6 - Declaração emitida pela empresa atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

**III – Da Participação**

Serão considerados aptos os licitantes que apresentarem a documentação do item “2. Da Documentação”, de acordo com o solicitado.

**IV – Da Proposta**

A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Orçamento discriminado em preços globais, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com materiais, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;
- b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado, por técnico legalmente habilitado;
- c) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas e que está ciente das condições em que se encontra o local das obras, não cabendo reajuste de valores, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;
- d) prazo mínimo de validade da proposta de **60 dias**, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta tomada de preços. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á 60 dias.

**V – Do Critério De Julgamento**

As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

**VI – Do Critério De Aceitabilidade Dos Preços**

**1. Da desclassificação em razão do critério de aceitabilidade dos preços:**

Serão desclassificadas:

- a) as propostas com valor superior ao do orçamento estimado;
- b) as propostas com preços manifestamente inexeqüíveis, ou seja inferiores a 70% do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

## VII – Do valor orçado

O valor orçado total para contratação de obra em regime de empreitada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para **Contratação de empresa para realizar serviços de conclusão da Unidade Básica de Saúde padrão I, serviços conforme planilha orçamentaria**, é de R\$ 85.055,65 (oitenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

## VIII – Dos Prazos

- a) No prazo de até **05 dias**, a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá contratar com a Administração, sob pena de ser sancionado em multa correspondente a 2% sobre o valor do objeto adjudicado;
- b) **O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, descontados tão somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados no diário da obra.**

## IX – Condições de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, proporcional a obra realizada, após a realização do Laudo de medição correspondente, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante liberação dos recursos e apresentação da nota fiscal correspondente. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Laudo de Medição. Será retido 5% do valor para pagamento final quando da conclusão da obra.
- b) A contratada deverá apresentar junto as faturas/notas fiscais, o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários.
- c) A cada parcela a Secretaria da Finanças reterá o valor referente aos encargos fiscais.
- d) A Contratada deverá apresentar, antes do recebimento da primeira parcela, Cadastro Específico do INSS relativo à obra.

## X – Da dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão 05.17.00 Unidade 05.17.01 Dotação orçamentaria 10.122.0032.1.011  
elemento 4.4.90.51 fonte 8248549498 ficha512 Construção Ampliação/ reforma  
prédio FMS.

## XI– Dos Recursos

Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## XII – Das Informações e Esclarecimentos

Os interessados poderão obter informações complementares e



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

esclarecimentos sobre a licitação, na Prefeitura Municipal, com a Comissão de Licitação, à Av. Antônio Pesconi, n.º 378, centro Bernardo Sayão - TO, ou pelo fone (63) 3422-1241.

### **XIII – Dos Anexos**

Faz parte deste Edital, como anexos, a minuta do termo de contrato, planilha orçamentaria.

### **XIV – Outras Disposições**

A apresentação do envelope por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato.

É de responsabilidade da contratada:

Fornecer equipamentos, materiais e mão de obra para a perfeita execução e entrega dos serviços;

Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, no primeiro dia de serviço, fornecido por técnico registrado no CREA.

Os materiais e serviços a serem empregados na execução desta obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transportes, armazenamento, guardas e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços.

Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações técnicas e todas as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas).

A cotação dos itens é de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo pedido de reconsideração por erro de digitação.

É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

Fica eleito o Foro de Colinas do Tocantins - TO para dirimir controvérsias resultantes do presente Edital.

Bernardo Sayão - TO, 20 de abril de 2018.

---

Francisco Marcílio Gomes de Sousa  
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

## ANEXO I – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

### TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

**Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pela seu Gestor o Sr. \_\_\_\_\_, CPF:-----, denominado CONTRATANTE e-----, inscrito no CNPJ/ CPF: -----, residente ou localizado no -----, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório Tomada de preços nº 0\_\_/2018.**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Tomada de Preço nº 001/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste contrato a contratação de obra em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para \_\_\_\_\_, objetivando a execução de ações relativas a Gestão da política de Desenvolvimento, conforme quantitativos, características e condições estabelecidas no edital, planilha orçamentária, a qual faz parte deste edital, na condição de anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra.

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço devidamente comprovado pela administração, descontados tão somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados no diário da obra.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O contratante pagará a contratada, pela execução dos serviços, o valor de R\$ ..... (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão 05.17.00 Unidade 05.17.01 Dotação orçamentaria 10.122.0032.1.011 elemento 4.4.90.51 fonte 8248549498 ficha512 Construção Ampliação/ reforma prédio FMS.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

1) Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais de serviço e fatura discriminativas da prestação dos serviços relativos a cada medição, após a conclusão das etapas executadas, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento dos encargos previdenciários relativa aos empregados utilizados na obra.

2) O pagamento dos serviços objeto do presente contrato, será efetuado mediante depósito bancário, no montante correspondente a cada etapa concluída da obra, e atestado a conclusão da etapa correspondente, após vistoria.

3) O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4) A contratada deverá apresentar junto as faturas/notas fiscais, o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários.

**A cada pagamento o Fundo Municipal de Saúde, reterá o valor correspondente aos encargos fiscais.**

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

As obras terão início no prazo de 10 (dez) dias, a partir do efetivo recebimento, pela contratada, da ordem de execução de serviço.

**Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em até 60 (sessenta) dias.**

O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos:

a) de comum acordo entre as partes

b) unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos previstos no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e do presente instrumento será recebido:

Do Recebimento Provisório:

- a) Executado o serviço, esse será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Deverão ser informados no Termo de Recebimento Provisório, ou em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, todos os vícios, defeitos ou imperfeições que forem constatados pela fiscalização, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem as falhas resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 69 c/c o art. 73, parágrafo 3º da lei 8.666/93.

Do Recebimento Definitivo:

- a) Após o decurso do prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, por servidor ou comissão designados pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, nos termos do art. 73, inciso I, letra "b" e parágrafo 3º do art. 73 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA**

O prazo de garantia da obra será de no mínimo, 05 (cinco) anos contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1) Apresentar planilha de custo unitário dos serviços, no máximo de 20(vinte) dias após o recebimento efetivo da Ordem de Execução dos Serviços;
- 2) Retirar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato; demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- 3) Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4) Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal que serão formuladas por escrito;
- 5) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra;
- 6) Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- 7) Instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;
- 8) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

9) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste contrato;

10) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço e de materiais empregados;

11) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

12) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do contrato;

13) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

14) Colocar placa de identificação da obra conforme padrão CEF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1) Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta Tomada de Preço;

2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

3) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

5) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira e quinta deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multas** sobre o valor total atualizado do contrato:

- de **10 %** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

- de **10 %** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
- de **0,5 %** por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.

c) **suspensão** do direito de contratar com o Município de Bernardo Sayão - TO, de acordo com a seguinte graduação:

**6 meses** pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**1 ano** pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

**2 anos** pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**d) declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Secretário da Administração, nos casos de **prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato**, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Bernardo Sayão - TO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

---

Contratante

---

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

---

CPF nº

---

CPF nº



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

**ANEXO II – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONCLUSÃO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONCLUSÃO						
OBRA: CONCLUSÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 1						
LOCAL: AV. ANTÔNIO A. BRITO ESQ. C/ AV. JOÃO L. DE SOUZA, BERNARDO SAYÃO - TO						
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO</b>						
1.0	<b>MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES</b>					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE - 1,50X3,00M	M2	100,00			
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	6,00			
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORES ENTRE 0,05CM ATÉ 0,15M	M2	0,35			
1.5	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3- CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	900,00			
1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA	UN	400,00			
1.8	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA	M2	170,00			
	<b>SUB TOTAL</b>					
2,00	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	55,00			
2.2	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	12,00			
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	0,50			
2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	2,80			
	<b>SUB TOTAL</b>					
3,00	<b>COBERTURA</b>					
3.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	60,00			
3.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	50,00			
3.3	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA	M2	80,00		14,92	1.193,20
3.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	23,00			
3.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	30,00			
3.6	RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	15,00			
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>1.193,20</b>
4,00	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>					
	<b>FUNDAÇÃO</b>					
4.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,1 MPA, SEM ARMACAO	M	30,00			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADM. 2017/2020

4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	7,00		
4.3	LASTRO DE BRITA	M3	100,00		
4.4	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	M2	30,00		
4.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	7,00		
4.6	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	6,50		
4.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	300,00		
	<b>ESTRUTURA</b>				
4.8	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	30,00		
4.9	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	6,00		
4.10	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	5,00		
4.11	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	290,00		
4.12	LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSO ESCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURA COMPLEMENTAR	M2	60,00		
4.13	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	11,00		
	<b>SUB TOTAL</b>				
5,00	<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>				
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	30,00		
	<b>SUB TOTAL</b>				
6,00	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	M2	6,00		
6.2	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 3MM - Lajes	M2	51,10	1,60	81,76
6.3	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA CM - Lajes	M2	21,00	1,60	33,60
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>115,36</b>
7,00	<b>REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS</b>				
	<b>PISO</b>				
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM PREPARO MANUAL)	M2	30,00		
7.2	REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	19,00		
7.3	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO E ESPESSURA DE 7CM (contorno ubs)	M2	30,00	39,55	1.186,58
7.4	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL BASE DE PÓ DE PEDRA - (acesso ambulâncias e estacionamento)	M2	90,00	63,76	5.738,40
7.5	LASTRO DE CASCALHO (estacionamento - h= 10cm)	M3	85,00	14,29	1.214,65
7.6	GUIA DE CONCRETO	M	31,00	29,90	926,90



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADM. 2017/2020

7.7	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM	M2	32,00		11,96	382,72
7.8	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	40,00			
7.9	RODAPÉ CERAMICO H=10CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M	12,00			
7.10	SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS	M	18,00			
	<b>PAREDE</b>					
7.11	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	3,00			
7.12	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	3,00			
7.13	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	M2	18,60			
7.14	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	54,10			
7.15	EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	10,75			
7.16	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10,00			
7.17	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	M	46,00			
7.18	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	25,00		640,13	16.003,25
	<b>TETO</b>					
7.19	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPAROMECANICO	M2	2,75			
7.20	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM TETO, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA),PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM	M2	48,10			
7.21	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS	M2	10,80		157,40	1.699,92
7.22	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	9,86		57,40	565,96
7.23	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	9,86		35,21	347,17
7.24	FORRO DE GESSO	M2	51,10		6,68	341,35
	MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA					
7.25	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	21,00		38,76	813,96
7.26	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	M2	18,00		38,76	697,68
7.27	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	20,00		38,76	775,20
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>30.693,74</b>
8,00	<b>ESQUARIAS</b>					
	<b>MADEIRA</b>					
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	280,00			
8.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	450,00			
8.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	450,00			
8.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	50,00			
8.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	250,00			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

8.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	420,00			
8.7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	380,00			
8.8	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	16,00		122,85	1.965,60
	<b>ALUMINIO</b>					
8.9	JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE	M2	420,00			
8.10	JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO - FIXO	M2	560,00			
8.11	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO CHAPA LISA, 1F/2F , COMPLETA - CONF. PROJETO	M2	420,00		12,43	5.220,60
8.12	BICILETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	320,00		1,00	320,00
	<b>VIDRO</b>					
8.13	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2	M2	220,00			
8.14	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	68,00		29,24	1.988,32
8.15	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	M2	310,00		2,84	880,40
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>10.374,92</b>
<b>9,00</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					
	<b>PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO</b>					
9.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	CJ	750,00		1,00	750,00
	<b>PONTOS ELÉTRICOS</b>					
9.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	70,00			
9.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	78,00			
9.4	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA	UN	60,00			
9.5	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	300,00			
9.6	PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO 150W COMPLETO	UN	220,00		2,00	440,00
9.7	RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	31,00		2,00	62,00
9.8	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	80,00			
9.9	PLACA DE SAÍDA DE FIO COM FURO CENTRAL EM CX. 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUECEDOR	UN	49,00			
9.10	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	22,00			
9.11	TOMADA 20A/127V EM CX. 10"X10" DE PISO ALTA	UN	22,00			
9.12	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	PT	60,00			
9.13	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	8,20			
9.14	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	15,00			
9.15	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	15,00			
9.16	INTERRUPTOR C/ 4 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X4"	UN	15,00			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

9.17	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"X2"	UN	12,00			
9.18	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	UN	13,00			
9.19	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	PT	22,00			
	<b>QPDG</b>					
9.20	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	300,00		1,00	300,00
9.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	250,00		1,00	250,00
9.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	80,00		2,00	160,00
9.23	PARA RAIOS TIPO VCL 175V 45KA	UN	80,00		1,00	80,00
	<b>QUADROS</b>					
9.24	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	310,00			
9.25	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UN				
9.26	PARA RAIOS TIPO VCL 40KA	UN	30,00		3,00	90,00
9.27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	80,00			
9.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	8,00			
9.29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A	UN	14,00			
9.30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	45,00			
	<b>EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA</b>					
9.31	PLACA 4X4" COM UMA TOMADA DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	12,00		11,00	132,00
9.32	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA	PT	12,00		11,00	132,00
9.33	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	250,00		11,00	2.750,00
9.34	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	PT	100,00		7,00	700,00
9.35	RACK 10U'S TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 2 OU 4 VENTILADORES DE TETO.	UN	900,00		1,00	900,00
9.36	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1.800,00		1,00	1.800,00
9.37	VOICE PANEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	29,00		1,00	29,00
9.38	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	200,00		2,00	400,00
9.39	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV	PT	7,00		2,00	14,00
9.40	CAIXA TELEFONICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR	UN	130,00		1,00	130,00
9.41	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R1 C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ARO TP1F COMPLETA	UN	440,00		3,00	1.320,00
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>10.439,00</b>
<b>10,00</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
	<b>LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS</b>					
10.1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UN	160,00			
10.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR	UN	70,00		1,00	70,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

10.3	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO	UN	290,00			
10.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLASTICO ABS	UN	50,00		5,00	250,00
10.5	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UN	60,00			
10.6	LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF.PROJETO	UN	170,00			
10.7	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	2,00		14,00	28,00
10.8	PORTA-TOALHA DE PAPEL	UN	45,00		14,00	630,00
10.9	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNA MED 56X48CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2"VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4"X1.1/2"	UN	190,00		1,00	190,00
10.10	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX	UN	260,00		1,00	260,00
10.11	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA - CFE PROJETO	M	450,00			
10.12	BANCADA EM INOX	M	450,00		2,70	1.215,00
10.13	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	200,00		18,20	3.640,00
10.14	EXPURGO EM INOX	UN	990,00		1,00	990,00
10.15	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2"X30CM	UN	55,00		13,00	715,00
10.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UN	20,00		4,00	80,00
10.17	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIAS	UN	55,00		10,00	550,00
10.18	CHUVEIRO ELETRICO COMUM TIPO DUCHA	UN	45,00		2,00	90,00
10.19	CADEIRA ESCAMOTIÁVEL PARA BANHO - PADRÃO PNE	UN	250,00		1,00	250,00
	<b>REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS</b>					
10.20	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 3.000L	UN	1.000,00		1,00	1.000,00
10.21	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1 1/4")	UN	50,00		1,00	50,00
10.22	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UN	50,00		1,00	50,00
10.23	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	UN	9,00		1,00	9,00
10.24	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	UN	170,00		1,00	170,00
10.25	FREIO D'ÁGUA Ø100	UN	100,00		1,00	100,00
10.26	SIFÃO LADRÃO Ø100	UN	50,00		1,00	50,00
10.27	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN			1,00	
10.28	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÇÃO Ø 1"	UN	400,00		1,00	400,00
10.29	BOIA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO	UN	50,00		1,00	50,00
10.30	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	UN	1.000,00		1,00	1.000,00
10.31	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	50,00		1,00	50,00
10.32	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	20,00			
10.33	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	35,00			
	<b>METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
10.34	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	45,00			
10.35	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UN	150,00			
10.36	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	90,00			





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADM. 2017/2020

10.37	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000L	UN	1.300,00			
10.38	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UN	50,00		1,00	50,00
10.39	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	10,00			
10.40	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	15,00			
10.41	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	10,00		9,00	90,00
	<b>PONTOS DE HIDRAULICA</b>					
10.42	PONTO DE AGUA FRIA 3/4"	PT	70,00			
10.43	PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2"	UN	70,00			
10.44	PONTO DE ESGOTO DN 50	UN	70,00			
10.45	PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	70,00			
	<b>REDE EXTERNA</b>					
10.46	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	UN	90,00		18,00	1.620,00
10.47	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00		15,20	456,00
10.48	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00			
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>14.103,00</b>
<b>11,00</b>	<b>REDE AR COMPRIMIDO</b>					
11.1	TUBO DE COBRE CLASSE A -15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	M	10,00			
11.2	VÁLVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"	UN	35,00			
11.3	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UN	35,00			
11.4	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	UN	140,00			
	<b>SUB TOTAL</b>					
<b>12,00</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
12.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMITIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM	UN	500,00		1,00	500,00
12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM	UN	70,00		2,00	140,00
12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	UN	70,00		3,00	210,00
12.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM	UN	250,00		1,00	250,00
12.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM	UN	60,00		20,00	1.200,00
12.6	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - compressor e residuos	UN	70,00		4,00	280,00
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>2.580,00</b>
<b>13,00</b>	<b>DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA</b>					
13.1	BANCO DE CONCRETO CURVO	UN	300,00		1,00	300,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

13.2	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO	UN	700,00		1,00	700,00
13.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1,00		309,25	309,25
13.4	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	M3	1,80		39,58	71,24
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>1.380,49</b>
	SUB TOTAL DA OBRA					70.879,71
	<b>B. D. I.</b>	20,00%				14.175,94
	TOTAL GERAL DA OBRA					<b>85.055,65</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020

### ANEXO III – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

#### PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para execução de obra para \_\_\_\_\_, objeto desta Tomada de Preço, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

**EMPRESA:** .....

**DO OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.**

O valor total da proposta é de R\$ .....

Valor por extenso: .....

No preço proposto, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_